



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 12773/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
DATA DE ENTRADA: 07/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00017/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS:
Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio



Auto Peças - Fone: 421-2229

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 33 - Centro - Patos - PB.

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54 Insc.Est. nº. 16.093.138-0

Fone: (83) 3421-2219/3421-2229

CEP: 58.700-0200 Email: gipagel1@hotmail.com

DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
RAZÃO SOCIAL: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP	
CNPJ: 35.588.102/0001-54	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 33	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PATOS
CEP: 58.700-020	E-MAIL: gipagel1@hotmail.com
TELEFONE: (83) 3421-2219	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: (83) 3421-2219	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE: B. BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 1463-X
Nº DA AGÊNCIA: 0151-1	
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
NOME: GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL	
CPF: 026.725.054-11	RG: 2.210.384 - 2ª VIA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 33 - CENTRO PATOS/PB CEP: 58.700-020	

LOTE 01	SECRETARIA	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m ³	MESSER	UNID.	70	200,00	14.000,00
2	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m ³	MESSER	UNID	70	100,00	7.000,00
3	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m ³	MESSER	UNID	30	70,00	2.100,00
4	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m ³ .	MESSER	UNID	30	150,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (vinte e sete mil e seiscentos reais)						27.600,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME DISPENSA 017/2025



Auto Peças - Fone: 421-2229

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 33 - Centro - Patos - PB.

CNPJ nº. 35.588.102/0001-54 Insc.Est. nº. 16.093.138-0

Fone: (83) 3421-2219/3421-2229

CEP: 58.700-0200 Email: gipagel1@hotmail.com

PATOS 20 DE JANEIRO DE 2025.

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL

026.725.054-11



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 017/2025 PMSG, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 017/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 028/2025, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL E AR MEDICINAL COMPRIMIDO

Pesquisa realizada entre 04/12/2024 08:29:16 e 04/12/2024 08:42:14

Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 10M³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	35	R\$ 321,87 (un)	-	R\$ 321,87	51,4%	R\$ 11.265,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS			NºPregão:900362024 UASG:927027	23/09/2024	R\$ 303,00
Valor Unitário						R\$ 303,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS			327055	23/08/2024	R\$ 362,60
2	Prefeitura Municipal de Manaíra			299496	06/05/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 331,30
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 303,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,87

Item 2: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 3,5M³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	35	R\$ 180,00 (un)	-	R\$ 180,00	28,7%	R\$ 6.300,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MANAIRA			09148131000195- 1-000022/2024	06/05/2024	R\$ 180,00
2	Prefeitura Municipal de Manaíra			299496	06/05/2024	R\$ 180,00
Valor Unitário						R\$ 180,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00



Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvqqe2ZJJI0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvqqe2ZJJI0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 1M³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	15	R\$ 112,84 (un)	-	R\$ 112,84	7,7%	R\$ 1.692,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	332240	29/08/2024	R\$ 118,17
2	Prefeitura Municipal de Corupá	328065	14/08/2024	R\$ 109,86
3	Prefeitura Municipal de Patos	312246	19/06/2024	R\$ 110,50

Valor Unitário

R\$ 112,84

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,84

Item 4: RECARGA DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, FORNECIDO EM CILINDROS DE 3,5M³

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	15	R\$ 177,00 (un)	-	R\$ 177,00	12,1%	R\$ 2.655,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	76105592000178-1-000124/2024	25/06/2024	R\$ 177,00

Valor Unitário

R\$ 177,00

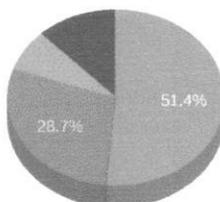
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 177,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 177,00

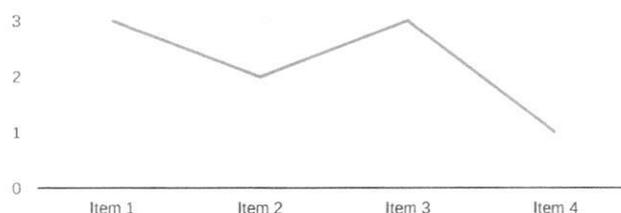
Valor Global: R\$ 21.913,05

Valor do item em relação ao total

- 1) RECARGA DE...
- 2) RECARGA DE...
- 3) RECARGA DE...
- 4) RECARGA DE AR...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 10M³

Preço Estimado: R\$ 321,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 321,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 321,87

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 10M³	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 303,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvqge2ZJJI0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvqge2ZJJI0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 9

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Data: 23/09/2024 08:00

Objeto: Registro de Preço para futuro Fornecimento de Carga / Recarga de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros para Rede de Saúde, para suprir as necessidades da Unidade de Atendimento (Unidade Mista), bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir e necessitar no município de Congonhinhas/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:927027

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 10:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: PR

Descrição: **Classificação de produto (material)** - Carga de Oxigênio Medicinal com Cilindro de 10m³ - Gás comprimido nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: 02m massa molecular: 31,99 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, características adicionais: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2 - Carga de 10M³.

CatSer: 14222 - Classificação de Produto (Material)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.007.938/0001-34	FERNANDO CAELI RODRIGUES	R\$ 303,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Fátima	R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 176	(43) 9678-2524/ (0000) 0000-0000	fernandocaeli@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 362,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS

Data: 23/08/2024 08:16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de serviços de cargas de gases (Ar e Oxigênio Medicinal), assim como, locação de cilindros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que fazem parte do CONDESUS

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 327055

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: Carga de ar medicinal, acondicionado em cilindros de 6 a 10m³. Características: concentração de O2 19,5 a 23,5% e Nitrogênio 76,5 a 80,5%. Fórmula: O2 N2. Símbolo AR. Característico físico química: Inodoro, Insípido, Incolor, Não Infla... (Conforme Edital) - Carga de ar medicinal, acondicionado em cilindros de 6 a 10m³. Características: concentração de O2 19,5 a 23,5% e Nitrogênio 76,5 a 80,5%. Fórmula: O2 N2. Símbolo AR. Característico físico química: Inodoro, Insípido, Incolor, Não Infla...(Conforme Edital)

Quantidade: 695

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.504.730/0001-77	OXI CAXIAS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 362,60
VENCEDOR		

Marca: MESSER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MEDICINAL

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R OLÍNDIA PONTALTI PETEFFI (LOT RES TREVISÓ), 1176	Juarez	(49) 3521-0363	contato@maqgases.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.125.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvvqge2ZJlJi0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvvqge2ZJlJi0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%253d%253d

3 / 9

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaíra
Objeto: Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10M³

Data: 06/05/2024 09:29
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 299496
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.606.961/0001-63	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cilindro de Aço
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	R AMERICO HERMENEGILDO, 773	(83) 3441-2672	oxiborges@bol.com.br

Item 2: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 3,5M³

Preço Estimado: R\$ 180,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 180,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 3,5M ³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANAIRA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³

Data: 06/05/2024 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 09148131000195-1-000022/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PB



Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvqge2ZJlJi0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvqge2ZJlJi0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.606.961/0001-63	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI			R\$ 180,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	R AMERICO HERMENEGILDO, 773	(83) 3441-2672	oxiborges@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaira	Data: 06/05/2024 09:29
Objeto: Aquisição de Recarga de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaira – PB.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³ - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3,5M³	Identificação: 299496
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.606.961/0001-63	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI			R\$ 180,00
VENCEDOR				
Marca: PROPRIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: Cilindro de Aço				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	R AMERICO HERMENEGILDO, 773	(83) 3441-2672	oxiborges@bol.com.br

Item 3: RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 1M³

Preço Estimado: R\$ 112,84 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 112,84 Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,84

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GAS COMPRIMIDO OXIGENIO, FORNECIDAS EM CILINDRO DE 1M³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 118,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	Data: 29/08/2024 22:25
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de transporte, fornecimento futuro e parcelado de recarga de oxigênio medicinal, de cilindros novos e em comodato, bem como dos materiais necessários a prestação do serviço contínuo destinados a...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindros com capacidade de 1m³ - Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindros com capacidade de 1m³	Identificação: 332240
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: M³
	UF: PA



Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvvqge2ZJlJi0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvvqge2ZJlJi0eZXBDIMOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
34.597.955/0013-23	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		R\$ 73,81	
VENCEDOR				
Marca: PRÓPRIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PRÓPRIO				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N	(91) 3211-7242	especialista_fiscal_campo@linde.com

32.754.143/0001-85	PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA		R\$ 118,17	
Marca: MARCA PRÓPRIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PROPRIA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Açailândia	AV SANTA LUZIA, 191	(99) 9217-7400	parmagases@gmail.com

24.138.700/0001-05	SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 118,17			
Marca: ALB/AIR LIQUIDE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CILINDRO AÇO/ALUMINIO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
PA	Ananindeua	TV WE 31, 171	DALMO	(91) 3353-0480	ilas@pharmagas.com.br	olitecpar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 109,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Corupá	Data: 14/08/2024 14:44
Objeto: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS PELO SISTEMA DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E...	Modalidade: Pregão
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - INODORO - 1M³ COM CILINDRO NO REGIME DE COMODATO NO TAMANHO DE 1M³. - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL - INODORO - 1M³ COM CILINDRO NO REGIME DE COMODATO NO TAMANHO DE 1M³.	SRP: SIM
	Identificação: 328065
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
22.337.051/0001-46	OXIGENIO PALHOCA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 109,86	
VENCEDOR				
Marca: N/C				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: N/C				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R ARLINDO ALCEBIADES DE ANDRADE, 180	(48) 3342-1250	vendas@maqgases.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Patos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
Descrição: RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - RECARGA IMEDIATA OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³

Data: 19/06/2024 09:29
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 312246
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.910.612/0001-57 *VENCEDOR*	BRASERVICE COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 101,00
Marca: OXINE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OXINE Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: São Lourenço da Mata	Endereço: RUA NOVA ESPERANCA A, 96
		Telefone: (81) 8181-7267 / (81) 8155-2901
		Email: amilson@braservicegases.com.br
28.606.961/0001-63	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Catolé do Rocha	Endereço: R AMERICO HERMENEGILDO, 773
		Telefone: (83) 3441-2672
		Email: oxiborges@bol.com.br

Item 4: RECARGA DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, FORNECIDO EM CILINDROS DE 3,5M³

Preço Estimado: R\$ 177,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 177,00 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 177,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	RECARGA DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, FORNECIDO EM CILINDROS DE 3,5M ³	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 177,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3,5 M3 - RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3,5 M3

Data: 25/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76105592000178-1-000124/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PR



Relatório gerado no dia 04/12/2024 08:43:38 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvvqgeZzJlJi0eZXBdIMOkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgYvvqgeZzJlJi0eZXBdIMOkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
84.988.237/0001-12	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	R\$ 177,00			
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R LOURENCO JOSE DE PAULA, 2078	ANDREIA	(41) 3382-4279	comercial@oxitecgases.com.br



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 04/12/2024 08:37:02 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 04/12/2024 08:37:30 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 04/12/2024 08:39:39 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de janeiro de 2025.


Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 028/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,



Setor Contábil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	SECRETARIA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	V.TOTAL
01	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m ³ .	UND	70		
02	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m ³ .	UND	70		
03	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m ³ .	UND	30		
04	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m ³ .	UND	30		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo de IMEDIATO, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, seguindo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do serviço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 11:58:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 12773/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00017/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 24/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 27.600,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.600,00

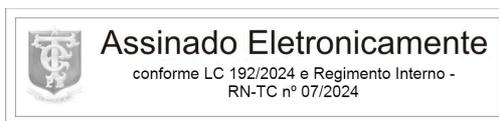
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.588.102/0001-54

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	41cd8d74ed5361dfb42ef5b98f5a11fa
Autorização da autoridade competente	Sim	12bec236ece38356b41d78b10aec7600
Estimativa da despesa	Sim	7038da62ee67f891db693491b6e1672f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	12bec236ece38356b41d78b10aec7600
Formalização de demanda	Sim	12bec236ece38356b41d78b10aec7600
Justificativa de preço	Sim	12bec236ece38356b41d78b10aec7600
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	12bec236ece38356b41d78b10aec7600
Previsão Orçamentária	Sim	9467913683c7c350c3aa5e7bbfac45a3
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3e1b7834d11060e32ed167ea130bad64
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA	Sim	d926ef55e66a5385ee498608cc5cc1e8

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000, neste ato como representante o senhor Girvandro de Lucena Rangel, CPF: 026.725.054-11, RG: 2.210.384 2ª VIA**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **017/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, para a totalidade dos serviços prestados mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

GIPAGEL AUTO PECAS Assinado de forma digital por
GIPAGEL AUTO PECAS
LTDA:35588102000154 **LTDA:35588102000154**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

ITEM	SECRETARIA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT	V.TOTAL
01	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m³.	UND	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
02	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m³.	UND	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
03	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m³.	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
04	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m³.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;

GIPAGEL AUTO PECAS
LTDA:35588102000154

Assinado de forma digital
por GIPAGEL AUTO PECAS
LTDA:35588102000154



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

GIPAGEL AUTO PECAS Assinado de forma digital
 LTDA:3558810200015 por GIPAGEL AUTO PECAS
 4 LTDA:35588102000154



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n. Centro. Santana dos Garrotes/PB

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

GIPAGEL AUTO PECAS Assinado de forma digital
 LTDA:3558810200015 por GIPAGEL AUTO PECAS
 4 LTDA:35588102000154

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP
 GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP
 CNPJ: 35.588.102/0001-54
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha João Valdeir Nunes Leite CPF: 094.624.544-06
 2ª Testemunha André Luiz Rodrigues dos Santos CPF: 030.943.341-35



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: p_m_santana@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leotônio, 129 – Planalto – CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm@pm.santana.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 017 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:04EFCB25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/01/2025. Edição 3796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil - PRÉ-ESCOLA - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:
a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB, conforme a descrição do objeto.
DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:
a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na CLÁUSULA segunda;
b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
a) advertência por escrito;
b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).
DA RECURSÃO
CLÁUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).
DOS TRIBUTOS E DEFESAS
CLÁUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).
DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).
DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL
ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439
CNPJ: 32.597.811/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

CPF:

2ª Testemunha

CPF:

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 33, Centro, Patos/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERISVALDO IDEAO LOPES DA SILVA 01977160409, CNPJ: 34.033.243/0001-48, situada na Rua Antônio Teotônio, 34, casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE SILVANO CHAVES DE LUCENA 04156141470, CNPJ: 34.032.396/0001-70, situada na Rua Joaquim Batista, S/N, Casa, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425, CNPJ: 33.849.899/0001-70, situada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, pelo período de 01 (um) mês, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de dedetização dos prédios públicos vinculados ao município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: p_m_santana@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

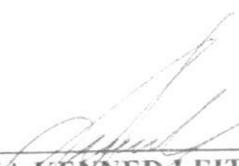
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pmg@sanant.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 028/2025

Em, 10 de janeiro de 2025.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - custeio; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Setor Contábil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, brasileiro, Casado pelo regime parcial de bens, natural, de João Pessoa - PB, nascido em 29/09/1978, Empresário, filho de Girvaldo Palmeira Rangel e Mirian de Lucena Rangel, portador do RG: 2.210.384 – 2ª Via SSP-PB, expedida em 10/12/2015 e CPF: 026.725.054-11, residente e domiciliada Rua Bossuet Wandelrey, 743, Apto 101 — Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 e;

MIRIAN DE LUCENA RANGEL, brasileira, Casada pelo regime parcial de bens, Empresária, residente e domiciliado à Rua Bossuet Wandelrey, 743, Apto 01 — Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 filha de Oliveira Pereira de Lucena e Daura Carvalho de Lucena, natural de João Pessoa - PB, nascida em 17/03/1953, portadora do RG: 210.004 – 2ª Via, SSP-PB, expedida em 15/12/2015 e CPF: 132.950.124-15;

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LTDA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, com sede a Rua Horacio Nobrega, nº 33, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58704-000, inscrita no **CNPJ: 35.588.102/0001-54**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25200081811** resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço **Rua Horácio Nobrega, nº 33, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, CEP: 58704-000**, passa a fazê-lo no seguinte endereço **Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 33, Bairro Centro, CEP 58700-020, Patos/PB;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequências das alterações, o sócio resolve consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA"
CNPJ 35.588.102/0001-54

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, brasileiro, Casado pelo regime parcial de bens, natural, de João Pessoa - PB, nascido em 29/09/1978, Empresário, filho de Girvaldo Palmeira Rangel e Mirian de Lucena Rangel, portador do RG: 2.210.384 – 2ª Via SSP-PB, expedida em 10/12/2015 e CPF: 026.725.054-11, residente e domiciliada Rua Bossuet Wandelrey, 743, Apto 101 — Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 e;

MIRIAN DE LUCENA RANGEL, brasileira, Casada pelo regime parcial de bens, Empresária, residente e domiciliado à Rua Bossuet Wandelrey, 743, Apto 01 — Edifício Mont Azul - bairro Brasília - Patos/PB, CEP: 58700-410 filha de Oliveira Pereira de Lucena e Daura Carvalho de Lucena, natural de João Pessoa - PB, nascida em 17/03/1953, portadora do RG: 210.004 – 2ª Via, SSP-PB, expedida em 15/12/2015 e CPF: 132.950.124-15;

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, com sede a Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 33, Bairro Centro, CEP 58700-020, Patos/PB, inscrita no **CNPJ: 35.588.102/0001-54**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200081811, resolve CONSOLIDAR seu ATO CONSTITUTIVO nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome Empresarial, **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio a **Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 33, Bairro Centro, CEP 58700-020, Patos/PB;**

§ único — Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba;

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades em **09/12/1975**, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente nacional assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$	%
GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL	5000	5.000,00	1
MIRIAN DE LUCENA RANGEL	495.000	495.000,00	95

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital;

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são indivisíveis;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida Conjuntamente ou Isoladamente pelos sócios **GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL e MIRIAN DE LUCENA RANGEL** com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado;

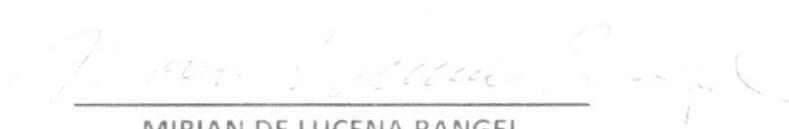
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na Condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC nº 123/2006);

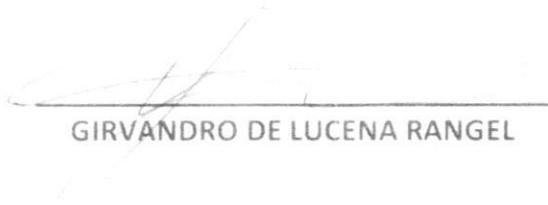
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Patos/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos/PB, 17 de abril de 2023



MIRIAN DE LUCENA RANGEL



GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 001804, registrado em 21/06/2010, inscrito no CPF nº 18124720487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
18124720487	001804	MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 15:07 SOB Nº 20249499215.
PROTOCOLO: 249499215 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305282969. CNPJ DA SEDE: 35588102000154.
NIRE: 25200081811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.210.384 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2015

NOME GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL

FILIAÇÃO GIRVALDO PALMEIRA RANGEL MIRIAM DE LUCENA RANGEL

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 29/09/1978

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº20420 - LIV.B59 - FLS.69 - CARTORIO PATOS PB

CPF 026.725.054-11

João Pessoa - PB

29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

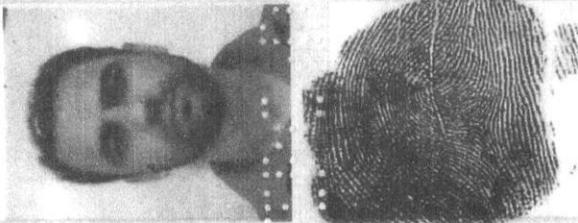
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-239

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carimbo de Lucena Rangeli



Luiz Augusto de Oliveira
 Coordenador de Identificação
 Instituto de Polícia Científica
 Departamento de Identificação
 João Pessoa - PB

AUTENTICAÇÃO Nº 2021-004412

certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Em testemunho da verdade em 20/05/2021 15:40:33 Patos-PB

LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCRIVENTE
 EMPL: R\$ 2.62 FEPJ: R\$ 0.52 FORPEN R\$ 0.31 ISS-R\$ 0.13

SELO DIGITAL: ALN78944-XIRR

Confira o autenticidade em <https://seledigital.jpb.jus.br>



assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.588.102/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1991
NOME EMPRESARIAL GIPAGEL AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIPAGEL AUTO PECAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIPAGEL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3421-2229
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **09:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.588.102/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1991
NOME EMPRESARIAL GIPAGEL AUTO PECAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIPAGEL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3421-2229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **09:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 35.588.102/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:32 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **C594.77AC.D2DE.17CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **BD24.6ECB.B04B.AD50**

Emitida no dia 10/12/2024 às 08:19:29

Nome Empresarial:

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

33

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-020

Inscr. Estadual:

16.093.138-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.588.102/0001-54

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 23/12/2024

Contribuinte: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA		Inscrição Mercantil: 3738172
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 33, LOJA, CENTRO		Sequencial: 111402
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 11.018.005.0003.000.0
Razão Social: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA		Inscrição Imobiliária: 4768
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
35.588.102/0001-54	160931380	3738172
Atividade Principal: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
Atividades Secundárias 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Início Atividade: 01/07/1991	Validade: 21/02/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6A72E8D57A04F424D3917E2137E325DC796901BD



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.588.102/0001-54
Razão Social: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 33 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201130328786130

Informação obtida em 13/01/2025 09:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	09/01/1992
16.093.138-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA		
NOME FANTASIA		
GIPAGEL AUTO PECAS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
35.588.102/0001-54	2520008181-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	33	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	CENTRO	
MUNICÍPIO	CEP	
PATOS	58700-020	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO,
4662-1/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
3314-7/11	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA
3314-7/12	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4530-7/02	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4684-2/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	09/01/1992
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
MIRIAN DE LUCENA RANGEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	02/04/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202410021026099027	02/10/2024 10:26:09

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Certidão nº: 66978111/2024

Expedição: 30/09/2024, às 09:48:41

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIPAGEL AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.588.102/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3738172

Razão Social: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

Nome Fantasia: GIPAGEL AUTO PECAS

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço), 4520-0/08 - Serviços de capotaria (Exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 33, , CENTRO

CEP: 58700020

Local e data: Município de Patos, segunda, 24 de abril de 2023

Vencimento:

VINÍCIUS MACAMBIRA GUEDES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **23AJJENHMF**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 39782/2024

Validade: 29 de agosto de 2025

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	35588102000154
Área (m ²)	591.09 (quinhentos e noventa e um metros e nove centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 33 CENTRO PATOS
Nome do Proprietário:	GIPAGEL AUTO PECAS LTDA
CPF/CNPJ:	35588102000154
Telefone de Contato:	(83) 98753-3626
E-mail:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local e Data:	Patos, quinta, 29 de agosto de 2024
Registro do Documento Nº:	0000190473 do processo 39782/2024

Autenticação Eletrônica: f5dd20925c421f667318f8d1775e73a7



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA - C.A. Nº 12.654.396/0001-32

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

NÚMERO LMO - 076/2024

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, de 02/12/2011 que altera o Código Municipal de Meio Ambiente nº 3.486 de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social GIPAGEL AUTO PECAS LTDA	CNPJ/CPF 35.588.102/0001-54 MATRIZ
Local da atividade licenciada AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 33, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.700-020, PATOS-PB.	Coordenadas geográficas 07° 01'25.61"S 37°16'41.22"O
Atividade licenciada	
Principal: 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Secundárias	
29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.20-0-08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA	
45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	
45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	
45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS	
46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMADS nº 285/2024, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2 - A renovação desta licença deverá ser requerida no mínimo 120 dias antes do fim do prazo de validade de sua vigência, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997;
- 3 - Esta licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADS, devendo o empreendedor obter a Anuência e ou/ Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais;
- 4 - Fixar placa com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMADS.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 10/09/2026

Patos-PB, 10 de setembro de 2024

Manoella de Queiroz Rodrigues Lima
Sec. de Meio Ambiente e Desenv.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

CONDICIONANTES

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LMO - N.º 076/2024 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

5. Requerer junto à SEMADS, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão;
6. Armazenar os resíduos recipientes fechados e em área coberta, e destinar os materiais recicláveis a serviços de coleta seletiva prestado por cooperativas ou associações populares de coleta seletiva, conforme a Lei Municipal 4.314/2013;
7. Armazenar os resíduos recipientes fechados e em área coberta, e destinar resíduos sólidos para serviço especializado que tenha destinação e local de disposição final ambientalmente adequada;
8. É de responsabilidade da empresa a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, conforme o artigo 33 §3 da Lei 12.305/2010;
9. O sistema de destinação de esgoto para Cagepa deverá atender características de esgoto doméstico;
10. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
11. Esta licença não autoriza ou se responsabiliza pela utilização de espaço ou de passeio público;
12. Manter esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
13. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

VENCIMENTO: 10/09/2026

Patos-PB, 10 de setembro de 2024

Manoella de Queiroz Rodrigues Limeira
 Sec. de Meio Ambiente e Desenv.
 Sustentável - SEMAS
 Matrícula: 3153374

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RUA: ALUIZIO LIMA, N.º 222 BAIRRO: SALGADINHO PATOS - PB - CEP: 58706-590

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 313, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, município Patos, CNPJ nº 35.588.102/0001-54, Número de Registro (NIRE) 25200081811.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/1975

Ato constitutivo: 25200081811

Patos, 01/01/2023

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL

Administrador, Sócio
CPF 026.725.054-11

MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 001804

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.824.898,97D
ATIVO CIRCULANTE	3.418.713,63D
DISPONÍVEL	3.253.090,69D
CAIXA	3.253.090,69D
CAIXA GERAL	3.253.090,69D
ESTOQUE	165.622,94D
MERCADORIAS PARA REVENDA	165.622,94D
MERCADORIAS PARA REVENDA	165.622,94D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	406.185,34D
IMOBILIZADO	406.185,34D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.500,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.072,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.072,00D
VEÍCULOS	443.500,00D
VEÍCULOS	443.500,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	43.886,66C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	43.886,66C

EXTRAIDO DO LIVRO DIARIO Nº 19 DAS FOLHAS 307 A 312

PATOS-PB, 31 de Dezembro de 2023

 GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
 EMPRESARIO
 CPF: 026.725.054-11 RG: 2210384 SSP/PB

 MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
 TECNICO CONTABIL
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-001804/O-6
 CPF: 181.247.204-87 RG: 218880 SSP/PB

Empresa: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

C.N.P.J.: 35.588.102/0001-54

Insc. Junta Comercial: 25200081811 Data: 09/12/1975

Endereço: Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 33, CENTRO, PATOS/PB, CEP 58700-020

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	3.824.898,97C
PASSIVO CIRCULANTE	182.997,32C
FORNECEDORES	118.142,82C
FORNECEDORES	118.142,82C
FORNECEDORES DIVERSOS	118.142,82C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.421,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	62.421,73C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	62.421,73C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.432,77C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.432,77C
INSS A RECOLHER	984,66C
FGTS A RECOLHER	1.448,11C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.641.901,65C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.141.901,65C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.651.819,23C
LUCROS ACUMULADOS	1.651.819,23C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.490.082,42C
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.490.082,42C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.824.898,97 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DAS FOLHAS 307 A 312

PATOS-PB, 31 de Dezembro de 2023

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
EMPRESARIO
CPF: 026.725.054-11 RG: 2210384 SSP/PB

MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
TECNICO CONTABIL
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-001804/O-6
CPF: 181.247.204-87 RG: 218880 SSP/PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	4.023.118,44
RECEITA BRUTAS DE VENDAS	
VENDA DE MERCADORIAS	4.023.118,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	4.023.118,44
(-) CMV	(1.812.599,16)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.812.599,16)
(-) CSP	0,00
(=) LUCRO BRUTO	2.210.519,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(724.692,38)
Despesas Com Vendas	0,00
Despesas Administrativas	(724.555,26)
DESPESAS COM PESSOAL / MAO DE OBRA	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(141.604,43)
13º SALÁRIO	(12.282,28)
FÉRIAS	(8.624,07)
INSS	(11.180,98)
FGTS	(11.170,12)
RESCISÕES	(6.226,25)
RPA AUTONOMO	(7.340,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
ÁGUA E ESGOTO	(1.082,77)
TELEFONE	(5.940,22)
ENERGIA ELÉTRICA	(2.061,11)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(19.500,00)
PRÓ-LABORE	(19.200,00)
SISTEMA COMERCIAL	(7.562,86)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
TAXAS DIVERSAS	(3.669,21)
SIMPLES NACIONAL	(313.074,61)
ICMS- SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	(32.400,33)
ICMS - SIMPLES NACIONAL- FRONTEIRA	(11.577,56)
DESPESAS GERAIS	
SEGUROS	(6.137,30)
DESPESAS COM INTERNET	(1.279,58)
DESPESAS DIVERSAS	(9.279,63)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(82.278,75)
FRETES E CARRETOS	(11.083,20)

EXTRAIDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DAS FOLHAS 307 A 312

PATOS-PB, 31 de Dezembro de 2023

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
EMPRESARIO
CPF: 026.725.054-11 RG: 2210384 SSP/PB

MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
TECNICO CONTABIL
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-001804/O-6
CPF: 181.247.204-87 RG: 218880 SSP/PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
Despesas Financeiras	(137,12)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS DE MORA	(137,12)
Outras Despesas Operacionais	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.255,52
RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	4.255,52
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.490.082,42
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
Receitas Não Operacionais	0,00
Despesas Não Operacionais	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.490.082,42
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.490.082,42
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.490.082,42

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DAS FOLHAS 307 A 312

PATOS-PB, 31 de Dezembro de 2023

 GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
 EMPRESARIO
 CPF: 026.725.054-11 RG: 2210384 SSP/PB

 MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
 TECNICO CONTABIL
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-001804/O-6
 CPF: 181.247.204-87 RG: 218880 SSP/PB

Empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 35.588102/0001-54

Insc. Junta Comercial: 25200081811 Data: 09/12/1975

Endereço: Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 33, CENTRO, PATOS/PB, CEP 58700-020

NOTAS EXPLICATIVAS

1-CONTEXTO OPERACIONAL

- A Empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA** – enquadrada no SIMPLES NACIONAL, com sede na cidade de Patos-PB, à Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 33, CENTRO, PATOS/PB, CEP 58700-020, e tem como principais operações de 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 45.20-0-08 - Serviços de capotaria, 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

2-DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- a) As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro 2023, estão sendo apresentadas em Reais (R\$);
- b) As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - Resoluções CFC, 750/1993, 1255/2009 e 1.282/2010.
- c) Não existe estoque por Prestação de Serviços.
- d) O imobilizado está registrado ao custo ou valor de avaliação.
- e) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DAS FOLHAS 307 A 312

PATOS - PB, 31 de dezembro de 2023

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
EMPRESARIO
CPF: 026.725.054-11

MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
CONTADORA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB001804/O-6
CPF: 181.247.204-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.418.713,63 + 0,00	18,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.997,32 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.418.713,63	18,68
	Passivo Circulante	182.997,32	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.418.713,63 - 165.622,94	17,78
	Passivo Circulante	182.997,32	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.253.090,69	17,78
	Passivo Circulante	182.997,32	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.418.713,63 - 182.997,32	0,89
	Patrimônio Líquido	3.641.901,65	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.824.898,97	20,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.997,32 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.997,32 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	3.641.901,65	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.997,32 + 0,00	0,05
	Passivo Total	3.824.898,97	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.490.082,42	0,39
	Ativo	3.824.898,97	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.490.082,42	0,41
	Patrimônio Líquido	3.641.901,65	

EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 19 DAS FOLHAS 307 A 312

PATOS - PB, 31 de Dezembro de 2023

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
EMPRESARIO
CPF: 026.725.054-11 RG: 2210384 SSP/PB

MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
TECNICO CONTABIL
Reg. no CRC - PB sob o No. PB-001804/O-6
CPF: 181.247.204-87 RG: 218880 SSP/PB



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIPAGEL AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02672505411	GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
18124720487	MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 10:12 SOB Nº 20240706420.
PROTOCOLO: 240706420 DE 25/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405925010. CNPJ DA SEDE: 35588102000154.
NIRE: 25200081811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.edesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 19

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 313, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa GIPAGEL AUTO PECAS LTDA.

Patos, 31/12/2023

GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
Administrador, Sócio
CPF 026.725.054-11

MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 001804



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIPAGEL AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02672505411	GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL
18124720487	MARIA DO SOCORRO ROSENDO GOMES



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/04/2024 17:28 SOB N°
20240708512.
PROTOCOLO: 240708512 DE 25/04/2024. NIRE: 25200081811.
GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 25/04/2024
redesim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: p_m_santana@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.



PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Leotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm@pm.santana.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos - Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 12:00:50 foi protocolizado o documento sob o N° 12782/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000332025

Data da Publicação: 29/01/2025

Data da Assinatura: 27/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 27.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

Contratado (CNPJ): 35.588.102/0001-54

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	916dad1fbc173de9ec2a9b3d31c80d44
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1125e19f82e107437c6ce3803eba2ec9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9467913683c7c350c3aa5e7bbfac45a3
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a992292b983e2a69b165425b739fa192
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	123912c62f06ee9bcb44fb1d332ee889
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	123912c62f06ee9bcb44fb1d332ee889
Designação do gestor do contrato	Sim	123912c62f06ee9bcb44fb1d332ee889

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

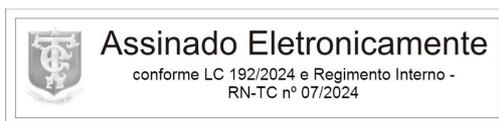
**Documento:** 12773/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/02/2025 às 12:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12782/25 ao Documento 12773/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12773/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 28	a992292b983e2a69b165425b739fa192
Designação da fiscalização técnica do contrato	29 - 33	123912c62f06ee9bcb44fb1d332ee889
Comprovante de publicidade	34 - 36	916dad1fbc173de9ec2a9b3d31c80d44
Designação do gestor do contrato	37 - 41	123912c62f06ee9bcb44fb1d332ee889
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	9467913683c7c350c3aa5e7bbfac45a3
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 73	1125e19f82e107437c6ce3803eba2ec9
Designação do fiscal administrativo do contrato	74 - 78	123912c62f06ee9bcb44fb1d332ee889
RECIBO PROTOCOLO	79	8cf38aa5d7fba8f3ad95889fa6dd7ec6

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**